

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Wenceslau Braz - PR.

ATA 012/2024

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte quatro, às quatorze horas e dezesseis minutos, reuniram-se remotamente em caráter extraordinário, por meio do aplicativo Whatsapp os membros do Conselho. Iniciando a sua fala, Presidente Alessandra saudou a todos, e informou a Pauta: Aprovação ou não do Registro de Entidades Governamentais (CRAS e CREAS), neste conselho. Ressaltou que as entidades governamentais e não governamentais, deverão proceder a inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, no CMDCA conforme inciso 1°, do art.90, da Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Em seguida passou a palavra a Secretaria Executiva dos Conselhos Denise. Em continuidade a Senhora Denise saudou a todos e pediu a manifestação dos conselheiros para a aprovação ou não do Registro das entidades governamentais: CRAS- Centro de Referência de Assistência Social com sede, na Avenida Avelino Vieira, 290, centro, fundos c/a Rodoviária. Regime: Orientação e apoio sociofamiliar, Programa/serviços: I- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e II- PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. E também o registro do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social com sede, na Rua Prefeito Benedito Correa - 663, Centro, Regime: Orientação e apoio sociofamiliar, Programa/serviços: I- PAEFI- Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; II- Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços a Comunidade. Sendo aprovado por unanimidade. Passou-se então a elaboração da resolução. RESOLUÇÃO Nº 017/2024. SÚMULA: Dispõe sobre o registro de entidades governamentais e inscrição de serviços e programas, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Wenceslau Braz - PR. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.069/1990 de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal n° 2.695/2015 de 31 de março de 2015, em conformidade com a Lei Federal nº 12.101/2009 e considerando a deliberação plenária realizada no dia 24 de setembro de 2024. Considerando que as entidades governamentais e não governamentais, deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme §1º, do Art. 90, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); RESOLVE: Art. 1º- Aprovar o registro de entidades governamentais e inscrição dos serviços e/ou programas junto ao CMDCA de município de Wenceslau Braz - PR, a saber: a) CRAS- Centro de Referência de Assistência Social com sede, na Avenida Avelino Vieira, 290, centro, fundos com a Rodoviária. Regime: Orientação e apoio sociofamiliar. Programa/serviços: I- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; II-PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família; b) CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social com sede, na Rua Prefeito Benedito Correa - 663, Centro. Regime: Orientação e apoio sociofamiliar. Programa/serviços: I- PAEFI- Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; II- Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços a Comunidade. Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Nada mais havendo a constar eu, senhora Denise Fogaça de Almeida Souza, Secretária Executiva dos Conselhos, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pela Vice-Presidente do CMDCA.

Wenceslau Braz-PR, 24 de setembro de 2024.

Denise Fogaça de Almeida Souza

Secretária Executiva dos Conselhos

Alessandra Francisca Egídio Amaral Presidente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Wenceslau Braz - PR.

RESOLUÇÃO Nº 017/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre o registro de entidades governamentais e inscrição de serviços e programas, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA do município de Wenceslau Braz – PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069/1990 de 13 de julho de 1990, a Lei Municipal nº 2.695/2015 de 31 de março de 2015, em conformidade com a Lei Federal nº 12.101/2009 e considerando a deliberação plenária realizada no dia 24 de setembro de 2024.

Considerando que as entidades governamentais e não governamentais, deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme §1º, do Art. 90, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

RESOLVE:

- **Art. 1º-** Aprovar o registro de entidades governamentais e inscrição dos serviços e/ou programas junto ao CMDCA de município de Wenceslau Braz PR, a saber:
- a) CRAS- Centro de Referência de Assistência Social com sede, na Avenida Avelino Vieira, 290, centro, fundos com a Rodoviária.

Regime: Orientação e apoio sociofamiliar.

Programa/serviços: I- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

II- PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família;

b) CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social com sede, na Rua Prefeito Benedito Correa – 663, Centro.

Regime: Orientação e apoio sociofamiliar.

Programa/serviços: I- PAEFI- Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e

Indivíduos:

II- Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de

Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços a

Comunidade.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz-PR, 24 de setembro de 2024.

Alessandra Francisca Egídio Amaral Presidente CMDCA

Avelino Vieira, n° 290, centro, fundos c/ a Rodoviária